Somma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 41.755.632/0001-42)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Somma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	12

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Somma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do **Somma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelo efeito do assunto descrito na seção a seguir, intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Somma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião com ressalva

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 4, às demonstrações financeiras, o Fundo avalia seus investimentos ao valor justo, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações. No entanto, embora a administração tenha realizada a avaliação a valor justo dos investimentos para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os valores apurados não foram refletidos nas demonstrações financeiras do Fundo, que mantiveram o valor justo registrado no exercício anterior. Essa omissão resultou em uma subavaliação de R$ 14.383 mil no saldo dos investimentos, afetando, consequentemente, o resultado e o valor do patrimônio líquido do Fundo naquela data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional das investidas

Conforme mencionado na nota explicativa n° 4, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimentos em participação societária em companhia fechada no montante de R$ 46.396 mil ("Companhias Investidas"), representando 99,93%, do patrimônio líquido do Fundo nessa data. As demonstrações contábeis da Companhia Investida, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram por nós auditadas, contendo parágrafo de incerteza relevante com relação a continuidade operacional e passivo a descoberto da Companhia Investida nos últimos exercícios. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que o assunto descrito abaixo é o principal assunto de auditoria a ser comunicados em nosso relatório.

Valorização dos investimentos em participação societária

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 4 às demonstrações financeiras, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária em companhia fechada no montante de R$ 46.396 mil, representando 99,93% do seu patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utilizou laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método comparativo direto de dados de mercado por tratamento de fatores, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: amostras de imóveis rurais, preços referenciais, preço da saca de soja e custo unitário básico por metro quadrado, entre outros.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, bem como a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) examinação das bases de dados de mercado, os critérios de amostragem e os índices de correção aplicados; e (iii) verificação da consistência dos fatores de ajuste utilizados. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários da investida, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a mensuração do valor justo do investimento em participação societária, que está consistente com a avaliação da Administradora, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente, o qual emitiu relatório em 22 de julho de 2024 sem ressalva sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de maio de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

SOMMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ (MF): 41.755.632/0001-42

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:					
ATIVO	**Quantidade**	**31/12/24**	**%PL**	**Quantidade**	**31/12/23**	**%PL**
CIRCULANTE		**46.441**	**100,02**		**46.396**	**100,06**
Títulos e valores mobiliários		**46.420**	**99,98**		**46.396**	**100,06**
Cotas de fundos de investimentos (nota 4)		**24**	**0,05**		**-**	**-**
Fundos de investimento		24	0,05		-	-
Títulos de renda variável (nota 4)		**46.396**	**99,93**		**46.396**	**100,06**
Ações de companhias fechadas	870.000	46.396	99,93	870.000	46.396	100,06
Outros Cred. por Negoc. e Intermediação de Valores		**18**	**0,04**		**-**	**-**
N.P.X.S.P.E. Empreendimentos Part. S.A		18	0,04		-	-
Devedores diversos		**2**	**-**		**-**	**-**
Outros valores a receber		**1**	**-**		**-**	**-**
Despesas antecipadas		1	-		-	-
TOTAL DO ATIVO		**46.441**	**100,02**		**46.396**	**100,06**
PASSIVO						
CIRCULANTE		**12**	**0,02**		**29**	**0,06**
Encargos a Pagar		**10**	**0,02**		**24**	**0,05**
Taxa de administração		10	0,02		24	0,05
Provisão para pagamentos a efetuar		**2**	**-**		**5**	**0,01**
Auditoria		1	-		5	0,01
Consultoria		1	-		-	-
TOTAL DO PASSIVO		**12**	**0,02**		**29**	**0,06**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**46.429**	**100,00**		**46.367**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**46.441**	**100,02**		**46.396**	**100,06**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SOMMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ (MF): 41.755.632/0001-42

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/24	31/12/23
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Ações	**150**	**-**
Lucro s/ venda de ação	150	-
Resultado com Títulos de Renda Fixa	**2**	**45.632**
Valorização de cotas de fundos de investimento	1	1
Renda com LFT	1	5
Ajuste ao valor justo	-	45.626
Outras receitas operacionais	**2**	**748**
Despesas	**(142)**	**(130)**
Despesas com taxa de administração	(120)	(120)
Despesas com auditoria e custódia	(14)	(5)
Despesas com consultoria	(1)	-
Despesas de serviços técnicos	(4)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(2)	(5)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**12**	**46.250**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SOMMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ (MF): 41.755.632/0001-42

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**12**	**46.250**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**12**	**46.250**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SOMMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ (MF): 41.755.632/0001-42

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	**Reserva de lucros (Prejuízos) acumulados**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**1.170**	**(1.053)**	**117**
Resultado do exercício		46.250	46.250
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.170**	**45.197**	**46.367**
Integralização de cotas no exercício	50	-	50
Resultado do exercício	-	12	12
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**1.220**	**45.209**	**46.429**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

SOMMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA

CNPJ (MF): 41.755.632/0001-42

Administrado por: Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ (MF): 00.806.535/0001-54

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	Valores em Milhares de Reais	
Exercícios findos em:	**31/12/24**	**31/12/23**
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com títulos de renda fixa	-	5
Resultado com cotas de fundo de investimento	(67)	1
Resultado com títulos de renda fixa	1	-
Recebimento pela venda de TVM	44	-
Recebimento de outras rendas	2	-
Pagamento de Taxa de Administração	(134)	(106)
Pagamento de Taxa da CVM	(1)	(4)
Pagamento de Auditoria	(17)	-
Pagamento de Outros Serviços	(2)	(8)
Pagamento de Outras Despesas	(6)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(180)**	**(112)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Aquisição de propriedades para investimento	130	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**130**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:		
Recebimento líquido pela emissão de cotas	50	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**50**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**(112)**
Caixa e equivalente de caixa no Início do exercício	**-**	**112**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**-**	**-**
TOTAL DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**-**	**(112)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Somma Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, administrado pela Planner Corretora de Valores S.A., constituído em 27 de maio de 2021 e iniciou suas atividades em 02 de junho de 2021, é um Fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, regido pelo presente Regulamento e seus Anexos, disciplinado pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que a Classe possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "entidade de investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) A gestora tem plena discricionariedade para decidir e implementar a estratégia do Fundo e suas diretrizes de investimentos, e é autorizado pela CVM para o exercício profissional da atividade de Administração de Fundos de acordo com o Ato Declaratório nº 10.376 de 5 de maio de 2009;
(ii) O objetivo do Fundo é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas;
(iii) O regulamento estabelece que os valores mobiliários e os outros ativos devem ser avaliados de acordo com seu valor justo; e
(iv) O regulamento do Fundo concede a Administradora discricionariedade para decidir e implementar, a seu exclusivo critério, a estratégia e diretrizes de desinvestimento do Fundo nas sociedades investidas e estabelece os procedimentos a serem adotados para tal.

Adicionalmente, a administradora do Fundo considerou as características típicas de entidade de investimento para a classificação do Fundo:

(i) O Fundo possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;
(ii) O Fundo possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;
(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;
(iv) O Fundo possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica um Fundo da categoria de entidade de investimento. De acordo com a ICVM nº 579, a administradora ainda poderá determinar que o Fundo se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o Fundo era classificado como "entidade de não investimentos" considerando o não enquadramento nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, porém em função da inclusão de política de desinvestimento, o Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, passou a atender o item IV do Art. 4 da Instrução CVM nº 579/19, alterando para "entidade de investimento".

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Consultor Imobiliário ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado da Administradora, ou com qualquer mecanismo de seguro ou, ainda do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas financeiras adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução e Instrução CVM nº 175 e 579, respectivamente, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Conforme nota nº 16, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2023 o Fundo realizou a adaptação integral do Regulamento à Resolução CVM nº 175.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Administradora em 30 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM), publicou em 30 de agosto de 2016 a Instrução CVM nº 579 que dispõe sobre os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração de ativos e passivos, assim como os de reconhecimento de receitas, apropriação de despesas e divulgação de informações nas demonstrações financeiras dos fundos de investimento em participações, em substituição às Instruções CVM nº 578, aplicando-se aos períodos contábeis iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de prestação de serviços é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador.

3.2. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da elaboração das demonstrações dos fluxos de Caixa, caixa e equivalentes de caixa, incluem depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias na data da aplicação.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação – incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
ii. Títulos mantidos até o vencimento – incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria "títulos para negociação" e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

Títulos de renda fixa - Os títulos privados integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado quando aplicável;

Cotas de fundo de investimento - As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

3.4. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

3.5. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme abaixo:

		31/12/2024		31/12/2023	
Títulos e Valores Mobiliários	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**	**Quantidade**	**Valor contábil**
Cotas de Fundos de Investimento					
Planner Redwood FIRF LP	610	24	Sem vencimento	-	-
Títulos de renda variável					
Ações de companhias fechadas					
Vallus Agrícola Ltda.	870.000	46.396	Sem vencimento	870.000	46.396
Total de Títulos e Valores Mobiliários	**870.610**	**46.420**		**870.000**	**46.396**

Total de Títulos e Valores Mobiliários	**870.610**	**46.420**		**870.000**	**46.396**

- **Vallus Agrícola Ltda (CNPJ Nº 37.248.114/0001-65)**

A Sociedade foi constituída em 27 de maio de 2020 e atua sob a denominação social de "Vallus Agrícola Ltda.", tendo por objeto social a compra, venda e locação de bens imóveis, cultivo de grãos e criação de bovinos para corte.

A Sociedade que vem exercendo seus negócios, no seguinte endereço, Rod. BR 364, KM 328 (Deciolandia + 5KM) a direita + 33 KM, S/N, distrito Deciolândia, na Cidade: Diamantino/MT, CEP: 78.400-000.

As ações da Vallus Agrícola Ltda. foram adquiridas por valor de R$ 100, conforme Contrato de Venda e Compra de Quotas e Outras Avenças. No período de 02 de junho (data de início das atividades) a 31 de dezembro de 2021 foi contabilizado o valor de R$ 2.000 referente ao ágio na compra.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo detém 100% do capital da Vallus Agrícola Ltda., sendo composto por 870.000 quotas.

Foi realizada uma avaliação ao valor justo, que foi elaborada pela **CLA – Clifton Larson Allen Brasil "CLA BRASIL" Consultoria Empresarial e Tecnologia da Informação S/A**, inscrita sobre CNPJ nº 34.369.312/0001-99, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, conjunto 81, sala 1, Edifício Centenário, Brooklin Paulista – São Paulo.

Foi utilizada a metodologia de estimar a quantidade de sacas de soja que podem ser produzidas nas terras da Vallus e com base no preço médio de negociação, estimou o valor da empresa, já deduzida das despesas e passivos.

As demonstrações financeiras da Vallus Agrícola Ltda. do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela mesma empresa de auditoria, com relatório datado em 26 de maio de 2025, sem modificação de opinião e com parágrafo de incerteza sobre a continuidade operacional.

5. Emissões, chamada de capital, resgate, negociação e amortização de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1.000,00 (mil reais). Após a primeira integralização, o valor unitário da Cota corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou da Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pela Administradora, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do Cotista, a Administradora deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

O Cotista inadimplente será responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à Classe, nos termos do parágrafo acima, bem como terá seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em Assembleia Geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que as suas obrigações tenham sido cumpridas, ou até a data de Liquidação da Classe, o que ocorrer primeiro.

Caso o Cotista inadimplente venha a cumprir com as suas obrigações após a suspensão dos seus direitos, conforme indicado acima, e desde que a Administradora não tenha tomado as providências referias no parágrafo acima, o Cotista inadimplente passará a ser novamente elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da Classe, aos seus direitos políticos, conforme previsto neste Regulamento. Será havida como não escrita, relativamente a Classe, qualquer estipulação do Boletim de Subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas nesse e no parágrafo antecedente.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pela Administradora para sua subscrição e integralização, em cada Chamada de Capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, serão automaticamente canceladas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 0,215208 novas cotas no montante de R$ 50.

Chamada de capital

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 os cotistas não aportaram através de chamada de capital, para que os cotistas pudessem reverter o passivo a descoberto do Fundo (“PL Negativo”).

Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não ocorreram amortizações.

6. Serviços de custódia e gestão

Os serviços de administração, gestão, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria serão prestados pela Planner Corretora de Valores S.A.

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,001% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve provisão de despesas com taxa de custódia.

7. Remuneração da administradora

Taxa de Administração: Pelos serviços de administração fiduciária, custódia, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a 0,15% ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 7, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi reconhecida despesa de taxa de administração de R$ 120 (R$ 120 em 2023).

Taxa de gestão: Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma remuneração fixa mensal de R$3.000,00 (três mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve provisão de despesas com taxa de gestão.

8. Rentabilidade

A rentabilidade do fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica**	**Mensal**	**Acumulada**
29/12/23	231.836,091200	231.836,091200		
31/01/24	232.536,091200	232.536,091200	0,30%	0,30%
29/02/24	232.486,329250	232.486,329250	(0,02%)	0,28%
28/03/24	232.438,341650	232.438,341650	(0,02%)	0,26%
30/04/24	232.388,719550	232.388,719550	(0,02%)	0,24%
31/05/24	232.337,486400	232.337,486400	(0,02%)	0,22%
28/06/24	232.266,404113	232.266,404113	(0,03%)	0,19%
31/07/24	232.207,387068	232.207,387068	(0,03%)	0,16%
30/08/24	232.154,485593	232.154,485593	(0,02%)	0,14%
30/09/24	232.066,483786	232.066,483786	(0,04%)	0,10%
31/10/24	232.016,166180	232.016,166180	(0,02%)	0,08%
29/11/24	231.957,296677	231.957,296677	(0,03%)	0,05%
31/12/24	231.893,509465	231.893,509465	(0,03%)	0,02%

(*) Valor da cota desconsiderando as amortizações

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de rentabilidade futura.

9. Encargos debitados ao fundo

Encargos Debitados ao Fundo	31/12/2024	% PL	31/12/2023	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**46.474**		**60.174**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(142)**	**(0,30%)**	**(130)**	**(0,22%)**
Taxa de administração	(120)	(0,26%)	(120)	(0,20%)
Despesas de serviços técnicos	(4)	(0,01%)	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	0,00%	-	0,00%
Despesas com consultoria	(1)	0,00%	-	0,00%
Despesas Auditoria e Custódia	(14)	(0,03%)	(5)	(0,01%)
Taxa de fiscalização CVM	(2)	0,00%	(5)	(0,01%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(142)**	**(0,30%)**	**(130)**	**(0,22%)**

10. Fatores de Risco

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Parágrafo Primeiro – Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio.

Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura.

Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

11. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, a administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

12. Política de distribuição de resultados

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições no Capítulo V do Regulamento, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

13. Tributação

Os rendimentos produzidos são tributados às alíquotas variáveis de acordo com o prazo de aplicação, conforme a legislação aplicável.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

15. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía saldo na conta de depósito com a parte relacionada Planner Corretora de Valores S.A. – Administradora, a taxa de administração mencionada na nota nº 7, o Fundo detinha a pagar o valor de R$ 10 (R$24 em 2023).

16. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 23 de junho de 2023, foi aprovado e deliberado sobre:

- A autorização para 2ª Emissão de Cotas do fundo (“Cotas”), que será composta no montante de até R$ 4.000 (“Oferta”) nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- A adoção, pela Administradora e Gestora, de todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Extraordinária.

Conforme Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 16 de novembro de 2023, foi aprovado e deliberado sobre:

- Os cotistas presentes, representando a totalidade das cotas do Fundo, deliberaram sem quaisquer ressalvas ou restrições, a aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo de 31 de dezembro de 2022.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 15 de dezembro de 2023, foi aprovado e deliberado sobre:

- A autorização para que a Gestora vote na Reunião de Sócios da Investida do Fundo, Vallus Agrícola Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 37.248.114/0001-65 ("VALLUS OU INVESTIDA"), a ser realizada, de modo a aprovar e autorizar o administrador da Investida do Fundo a celebrar Instrumento Particular de Contrato e Termo de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças advindos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Rural e Outras Avenças firmado entre a Vallus, na qualidade de Promitente Vendedora e os Srs. Amarildo Christofolli, Maristela Cristofolli Brandão, Marinês Christofolli Parisenti e Erny Parisenti, na qualidade de Promissários Compradores em 13 de fevereiro de 2023, transferindo os referidos direitos creditórios em favor de Cleverson dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.538.971-60 pelo valor de R$ 22.000.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 27 de dezembro de 2023, foi aprovado e deliberado sobre:

- A adaptação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), a partir de 27 de dezembro de 2023, desmembrando o Regulamento em Parte Geral e Parte Especial, nos termos do Regulamento presente no Anexo I;
- Realizar a consolidação do Regulamento do Fundo, cujo versão final entrará em vigor a partir de 27 de dezembro de 2023;
- Deliberar sobre a alteração do Comitê de Investimento e a destituição de membros, nos termos do regulamento do fundo, conforme abaixo:

    a) Destituir o membro do Comitê indicado pelo Cotista do Fundo, Sr. Valdoir Slapak,
    b) Destituir o membro do Comitê indicado pelo Cotista do Fundo, Sr. Haroldo Augusto Filho;
    c) Destituir o membro do Comitê indicado pelo Cotista do Fundo, Sr. Cleverson dos Santos,
    d) Destituir o membro do Comitê indicado pelo Cotista do Fundo, Sr. Heraldo dos Reis,

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 05 de agosto de 2024, foi aprovado e deliberado sobre:

- Deliberar sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo de 31 de dezembro de 2023.

17. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e as alterações trazidas pela Resolução 181 de 28 de março de 2023, 184 de 31 de maio de 2023, 187 de 27 de setembro de 2023, 200 de 12 de março de 2024, 206 de 04 de julho de 2024 e 214 de 30 de setembro de 2024 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº175/22 e entrou em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

18. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6